



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa
Superintendência da Secretaria de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa
Gerência Administrativa e Financeira da SAS
Coordenadoria de Recursos Humanos e Expediente
Av. XV de Novembro, 701, - Bairro Centro, Maringá/PR
CEP 87013-230, Telefone: - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício nº 1356/2022 - SAS

Maringá, 06 de julho de 2022.

Ilmo. Senhor

DOMINGOS TREVISAN FILHO

Chefe de Gabinete

Gabinete do Prefeito - GAPRE

Av. XV de Novembro, 701, Centro

CEP: 87013-230 – Maringá/PR

Assunto: Requerimento nº 702/2022

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00026914/2022.21

Prezado Senhor,

A SAS - Secretaria Municipal de Assistência Social, Política sobre Drogas e Pessoa Idosa, em atenção ao Requerimento de Usuário Externo N. 702 (SEI nº 0354282), vem por este esclarecer que o espaço situado na Avenida Centenário, nº 449, na Vila Christino, atualmente utilizado como o Serviço de Acolhimento Emergencial para Pessoas Adultas em Situação de Rua, havendo um dormitório para o acolhimento de mulheres, cumprindo assim a Política de atendimento enquanto Operação Inverno, garantindo a proteção integral das pessoas que necessitem de abrigo nos dias mais frios, em articulação com o trabalho do serviço especializado à população de rua ofertado pelo Centro Pop do município. Neste sentido, além das condições de habitabilidade, segurança física e segurança alimentar, os serviços da SAS realizam o atendimento à pessoa conforme as suas demandas de acesso aos demais serviços. Tendo em vista a ocupação do referido imóvel, no momento não há condições de implantação de novo serviço neste local.

Além do serviço de acolhimento emergencial, a SAS possui o Abrigo Municipal Portal da Inclusão que atende 15 homens com objetivo no processo de saída das ruas, autonomia na convivência familiar quando possível e inclusão na comunidade.

Informa-se que a SAS custeia por meio de repasse de recursos financeiros do FMAS mais três (3) serviços de acolhimento para a população em situação de rua, executados pelas entidades Albergue Santa Luiza de Marillac (atendendo ambos os sexos), Missão Renovar (república para homens) e Associação Eucarístico de Jesus-Vita Core (abrigo institucional sexo masculino) financiando 105 vagas nos serviços de acolhimento.

Quanto à demanda para o acolhimento institucional para mulheres, a SAS registrou em seu Plano Municipal a necessidade de planejar a implantação deste serviço, dando como primeiro encaminhamento, a publicação do Edital de Chamamento nº 173/2021 para co-

financiamento pelo Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS do Serviço de Acolhimento em República para Adultos em Processo de Saída das Ruas para a oferta de atendimento em serviço que oferece proteção, apoio e moradia subsidiada a mulheres maiores de 18 anos em estado de abandono, situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados, sem condições de moradia e autossustentação. Contudo, não houve nenhuma organização da sociedade civil - OSC que se habilitou para oferecer este serviço no município para o sexo feminino, ficando em aberto o co-financiamento de 10 vagas (R\$1.100,00 por pessoa/mensal).

Considerando a necessidade de planejamento orçamentário, estrutural e de recursos humanos, a Gestão da SAS encontra-se em fase de planejamento da proposta de implantação de um serviço específico para mulheres, com análise da demanda municipal, bem como do reordenamento dos serviços de acolhimento institucional já existentes para a população de rua, a fim do Município poder atender a demanda necessária.

Aproveitamos o ensejo, para renovar protestos de estima e consideração, colocamo-nos à disposição para eventuais informações.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Bibiana Cunha de Almeida Prado, Gerente de Proteção Social Alta Complexidade**, em 06/07/2022, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Josivaldo Souza Reis, Superintendente da Secretaria de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa**, em 07/07/2022, às 08:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Regina Jordão Jacovos, Secretária de Assistência Social**, em 07/07/2022, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0454345** e o código CRC **A1B81B1D**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Chefia de Gabinete do Prefeito

Chefia de Gabinete

Gerência de Controle de Atos Legislativos

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR

CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício n.º 2365/2022 - GAPRE

Maringá, 07 de julho de 2022.

A Sua Excelência o Senhor

MARIO MASSAO HOSSOKAWA

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

Nesta

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 702/2022 (SEI nº 0354282), apresentado pela Vereadora **Ana Lúcia Rodrigues**, que solicita para fins de esclarecimento público, com relação ao espaço situado na Avenida Centenário, 449, na Vila Christino, se há possibilidade implantar no local uma nova unidade de acolhimento do programa "Portal da Inclusão" exclusiva para atendimento de mulheres, anexamos o Ofício nº 1356/2022 (SEI nº 0454345) da Secretaria Municipal de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa - SAS.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho, Chefe de Gabinete**, em 08/07/2022, às 08:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0457990** e o código CRC **EA75D402**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00026914/2022.21

SEI nº 0457990